



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA CER Nº 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a eleição do triênio de 2024-2027, nos termos de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 7º, IV e VI, e 37, todos da Resolução CFMV nº 1298/2019, vem a público, tendo em vista a necessidade de prazo útil para processamento, pela empresa contratada para a realização da eleição, *Thomas Greg & Sons Gráfica Serviços Ind. Com. Imp. Exp. de Equipamentos LTDA*, dos eleitores aptos a votar, informar que:

a) a carta senha, já encaminhada aos profissionais eleitores, contém todas as informações necessárias para o que o profissional eleitor possa, na data de eleição, sufragar o seu voto;

b) para alterar e validar o seu acesso ao sistema de votação, como requisito de cumprimento de segurança da empresa de auditoria, o profissional eleitor deverá validar a alteração da senha com os seus dados cadastrais existentes no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo;

c) assim, para que o profissional eleitor possa exercer o seu voto, deverá, impreterivelmente, até o dia 06 de março de 2024, às 17:00h, estar com seus dados cadastrais atualizados no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo;

d) após o prazo acima, qual seja, dia 06 de março de 2024, às 17:00h, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, nos termos do art. 37 da Resolução CFMV nº 1298/2019, encaminhará à empresa *Thomas Greg & Sons Gráfica Serviços Ind. Com. Imp. Exp. de Equipamentos LTDA*, vencedora da licitação para a realização da eleição “online” para o pleito de 2024-2027, os dados cadastrais dos profissionais eleitores;

e) a não atualização dos dados cadastrais, nos termos descritos na letra “c” acima, poderá impedir o profissional de exercer o seu direito a voto.

Publique-se.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO REGIS DEPES

CRMV-SP Nº 4010

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL